



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Ed (8) N° 155 2324 - 09 - 2013

decretal  
Responsável

**DECRETO Nº 050/2013**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1760 de 15 de janeiro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 524.743,07 (quinhentos e vinte quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de anulação de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 20 de junho de 2013.

**Salomão Lemos Gonçalves**

**- Prefeito -**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)



ANEXO I

Decreto Número: 50

Prog.	Trabalho	Nat.	Despesa	F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convên
0013	/1401.1030100592	.106-3390.	30.00-20		1.414,17				
0015	/1401.1030100592	.106-3390.	32.00-20		2.508,00				
0017	/1401.1030100592	.106-3390.	36.00-20		5.230,00				
0031	/1401.1030100602	.105-3390.	30.00-00		5.000,00				
0032	/1401.1030100602	.105-3390.	30.00-10		1.000,00				
0035	/1401.1030100602	.105-3390.	30.00-24		2.000,00				
0040	/1401.1030100602	.105-3390.	39.00-24		500,00				
0043	/1401.1030100602	.122-4490.	51.00-12		14.000,00				
0045	/1401.1030100931	.079-4490.	52.00-10		89,17				
0046	/1401.1030100931	.079-4490.	52.00-23		80,00				
0047	/1401.1030100931	.079-4490.	52.00-34		5.250,00				
0048	/1401.1030200872	.107-3190.	11.01-00		452.000,00				
0052	/1401.1030200872	.107-3390.	30.00-00		2.000,00				
0053	/1401.1030200872	.107-3390.	30.00-20		5.185,35				
0057	/1401.1030200872	.107-3390.	39.00-20		359,00				
0059	/1401.1030200942	.119-3390.	39.00-20		13.327,38				
0062	/1401.1030400582	.109-3390.	36.00-34		4.650,00				
0064	/1401.1030400582	.109-3390.	39.00-34		10.150,00				
0010	/1401.1030100592	.106-3390.	30.00-00			1.500,00			
0014	/1401.1030100592	.106-3390.	32.00-00			67.000,00			
0016	/1401.1030100592	.106-3390.	36.00-00			6.437,44			
0027	/1401.1030100602	.105-3190.	13.03-00			10.500,00			
0041	/1401.1030100602	.105-3390.	92.00-00			605,63			
0049	/1401.1030200872	.107-3190.	11.01-24			3.000,00			
0056	/1401.1030200872	.107-3390.	39.00-00			434.000,00			
0061	/1401.1030400582	.109-3390.	30.00-34			700,00			
0069	/1401.1030100592	.106-3390.	39.00-19			1.000,00			
<b>Totais:</b>					<b>524.743,07</b>	<b>524.743,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Desenvolvido por SAPTUR